

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 de outubro de 2002

**Local e hora:** Sede da Agência, às 15:30 horas.

**Presentes:** Os Conselheiros José Bonifacio de Sousa Filho, Jurandir Marães Picanço Júnior, Hugo de Brito Machado e ainda Flaviana Tôrres Maroja Santos, que atuou como Secretária.

**Assuntos Administrativos:** O Conselho por unanimidade aprovou a proposta de locação de imóvel para nova sede da ARCE, conforme proposta mantida na C.I n.07/2002 DEX, do Diretor Executivo ao Presidente do Conselho Diretor, condicionado a formalização do Contrato a prévia manifestação da Procuradoria Jurídica da ARCE.

**Julgamento de processos:** Pr. N.º 40.031/2002(TN 010/2002-CSB/ARCE); Notificada: CAGECE; Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu tomar conhecimento da manifestação** da CAGECE e **apresentar à SEINFRA recomendações**, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 40.040/2002(TN 015/2002-CSB/ARCE); Notificada: CAGECE; Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou pelo arquivamento** do processo, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 00.225/2002; Reclamante: Vaudionor Paulino dos Santos; Reclamada: COELCE: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 00.258/2002; Reclamante: Joaquim Arthur de Carvalho Neto; Reclamada: COELCE: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 00.261/2002; Reclamante: Francisco Expedito Costa Filho; Reclamada: COELCE: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 00.301/2002; Reclamante: Marcondes Chaves Benevides; Reclamada: COELCE: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 00.313/2002; Reclamante: Francisco das Chagas Almeida Fernandes; Reclamada: COELCE: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 00.357/2002; Reclamante: José Dourado Freire; Reclamada: COELCE: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 00.364/2002; Reclamante: Luzia Melo Cavalcante; Reclamada: COELCE: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator. Pr. N.º 00.275/2002; Reclamante: Lucimaria Gonçalves da Silva; Reclamada: COELCE: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade,

julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 00.307/2002**; Reclamante: Panificadora e Confeitaria Pontes Vieira Ltda; Reclamada: COELCE: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 40.037/2002**; Reclamante: De Ofício – Fiscalização pela CSB; Reclamada: CAGECE (fiscalizada): Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou pelo **arquivamento** do processo, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 10.189/2002**; Reclamante: João Batista Torres Nogueira; Reclamada: CAGECE: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator.

Encerramento: 16:45 horas.